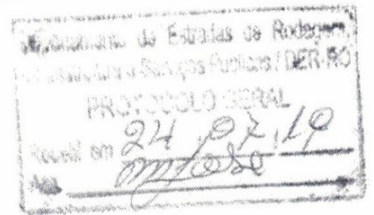




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
GABINETE



Ofício n.º 058/GAB/2019 - DOC. SEMPLAN

Alvorada d'Oeste/RO, 22 de Julho de 2019.

ILMO. SENHOR
ERASMO MEIRELES E SÁ
DIRETOR GERAL DER-RO
PORTO VELHO/RO

Assunto: Alerta para o prazo estipulado no Termo de Cooperação 005/19/PJ-
DER-RO Processo n. 0009.248205/2019-11.

Prezado;

Com os mais cordiais cumprimentos venho por meio deste alertar quanto ao prazo estipulado para o Termo de Cooperação supracitado.

Considerando a característica do objeto que compreende:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento objetiva a cooperação técnica entre os partícipes: Serviços de patrolamento, limpeza lateral em estradas vicinais do Município: Linha 64 - Lado Direito (uma Rodovia que liga o referido Município ao município de Mirante da Serra); Linha 48, (basicamente em Rodovia, que liga o referido Município ao município Castanheiras); Linha 7ª, (divisa tríplice do município de Alvorada D'Oeste, Presidente Médici e Ji-Paraná); Linha 90, (liga o Distrito de Tancredópolis com o município de Ji-Paraná); Linha 52, sendo uma Rodovia, dando acesso aos municípios de Novo Horizonte, Nova Brasilândia, Alta Floresta, Rolim de Moura, Castanheiras e demais cidades da região da zona da mata do Estado, conforme Ofício n.º



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
GABINETE

104/GAB/2019 (6348408), Plano de Trabalho (6353777) e
Parecer nº 207/2019/CONV/PROJUR/DER-RO
(6373188).

O qual prevê um prazo de execução de 30 (trinta) dias, o qual chamou atenção da Administração, dado pela complexidade do objeto firmado que prevê Patrolamento, Manutenção e a Permanência das vicinais para os cuidados e zelo do DER-RO do Governo de Rondônia.

CLÁUSULA SEGUNDA:

- O prazo de vigência do presente TERMO é de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do mesmo.

Neste sentido, esta municipalidade prezando pelos zelos dos procedimentos públicos, remete a presente alerta, solicitando que seja analisado a vigência descrita no termo em comento, para não causar qualquer dano ao ajuste celebrado entre as partes.

Caso o prazo estipulado não onere o referido Ajuste, pedimos consideração ao apontamento arguido, dado por firmado e vigente as condições fixadas no referido Termo, onde reafirmamos também nossas obrigações de participe na cooperação em questão.

Desde já agradecemos a habitual atenção e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento, ao tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração, ficando no aguardo do deferimento do pleito que muito contribuirá com nosso município.

Atenciosamente,

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal